



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº043/2022

Ilha Comprida, 22 de março de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

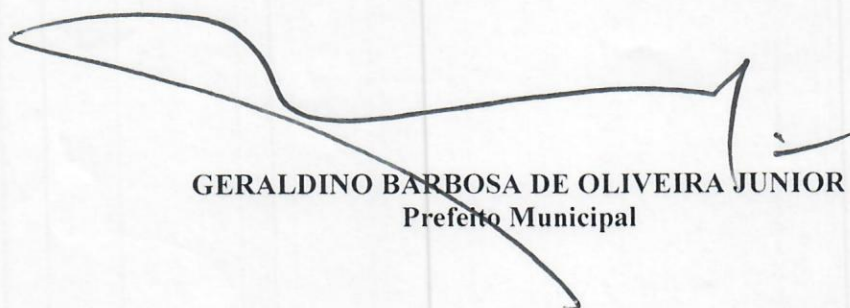
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito já foi objeto de apreciação por Vossas Senhorias através do Projeto de Lei nº 019/2021, que deu origem a Lei nº 1778/2021. Contudo durante o ano orçamentário de 2021, não fora possível a realização de licitação para a aquisição de equipamentos e veículo, conforme previsto na referida lei.

Assim, para o presente ano orçamentário, faz-se necessário a criação de novas fichas orçamentárias, para que se viabilize o andamento da licitação e consequente aquisição de equipamentos e veículo, conforme previsto quando do recebimento da emendas.

Saliente-se, que estes recursos serão cobertos com repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS, (01) Processo nº 25000.006674/2022-62 – Portaria nº 6, (02) Processo nº 25000.032537/2022-83 – Portaria 377, e o recurso recebido em 2021 por Emenda impositiva..

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

24 / 03 / 2022

Hora: _____:





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 043/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 172.077,16 (cento e setenta e dois mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	304.000	(01) 42.989,16
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	300.804	(03) 67.500,00
10.304.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVÍRUS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.018	(02) 29.088,00
10.304.0051.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	300.804	(03) 32.500,00

TOTAL

R\$ 172.077,16

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos através do repasse do Fundo Nacional de Saúde- FNS, (01) Processo nº 25000.006674/2022-62 – Portaria nº 6, (02) Processo nº 25000.032537/2022-83 – Portaria 377, e o recurso recebido em 2021 por Emenda impositiva, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade (aquisição de veículo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal